



**PMPR / 3º CRPM – 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
2ª CIA - DPM DE RONCADOR**

Ofício nº 05/17

Iretama, 05 de junho de 2017.

Excelentíssimo Sr Presidente

Através do presente, e atendendo ao ofício 157 de 30 de maio de 2017, onde Vossa Excelência solicita informações sobre as dificuldades enfrentadas pelos munícipes quanto a Segurança Pública neste Município.

Cumprindo-me informar que, conforme legislação vigente a Polícia Militar tem como Missão executar o policiamento ostensivo, fardado, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos; atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, onde se presume ser possível a Perturbação da ordem pública; atuar de maneira repressiva, em caso de Perturbação da ordem.

É de conhecimento desta casa de leis nosso efetivo está aquém do previsto para atender aos anseios da comunidade Roncadorenses, contudo informo que o previsto e recomendações da ONU que haja um Policial Militar para 450 habitantes necessitariam de aproximadamente 23 Policiais neste Município, o que poderia se tornar possível corresponder as nossas atribuições e proporcionar a tão sonhada tranquilidade aos munícipes.

Como é de dever do estado, estando dentro das possibilidades e as vezes desdobrando e com o próprio sacrifício dos poucos policiais tivemos êxito em recuperar veículos e outros pertences e até mesmo efetuar prisões, exposta pela própria imprensa. Portanto dentro do possível estamos tomando providências sim.


Ainda devido a falta de efetivo as vezes nosso Policial trabalha de forma solidária ficando impossibilitada de efetuar uma abordagem, pois não existe esta técnica de abordagem prevista em normas da PMPR.

Sem me isentar de responsabilidades, solicito aos nobres edis, que adotem medidas para que seja implantada em nosso Município a Polícia Judiciária, cuja

é de suma importância para a elucidação dos crimes dano continuidade após o nosso primeiro atendimento. E temos além das limitações de efetivo, esbarramos nos tramites da própria legislação, pois se tomarmos medidas investigativas e ou providencias posterior aos casos de ilicitudes após sair do estado de flagrância, podemos sofrer sanções como abuso de autoridade ou mesmo usurpação de funções.

Por fim expresso meu apreço pela iniciativa e a preocupação dos nobres vereadores demonstrando interesse no trato à Segurança Pública, como se espera de uma sociedade democrática de direito, considerando que a Segurança Pública é dever do Estado e responsabilidade de todos.

Respeitosamente,



3º Sgt QPM 1-0 Robson Naim Ropelato
Comandante do DPM de Roncador

Ao Exmo Sr. Antonio Martins
MD Vereador Presidente.
Roncador - PR